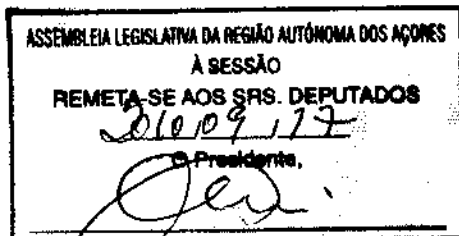




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência: o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
3710 Proc. 54.01.02/326/IX	9-8-2010	SAI-GSRP-2010-1818 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2010-2230	17-9-2010

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 326/IX – LAR DE IDOSOS PARA A FREGUESIA DO PICO DA PEDRA

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 326/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Pedro Medina, do CDS-PP. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. Não houve qualquer compromisso por parte da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social de financiamento da totalidade da construção do Lar em apreço, nem existe qualquer informação relativa ao custo do investimento, referido em quatro milhões de euros. Não existe na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social estimativa orçamental da empreitada, nem qualquer referência à necessidade/valor de comparticipação da despesa relativa à fiscalização da obra.
2. O prazo de construção de uma estrutura desta natureza só pode ser definido por referência às características técnicas da estrutura a construir e a instituição envolvida nunca forneceu informação suficiente para avaliação desse prazo.



3. Relativamente ao nível de cobertura das respostas sociais para a área do apoio a idosos no concelho da Ribeira Grande, o cenário tem vindo a alterar-se, também num esforço de investimento do Governo Regional. A este respeito refira-se que se encontra em desenvolvimento, e com financiamento já autorizado, o processo de construção do Lar de Idosos e Centro de Dia a desenvolver pela Casa do Povo de Rabo de Peixe, bem como um projecto privado de investimento para a implementação de Residências Assistidas – uma estrutura já entrou recentemente em funcionamento e outra está em fase de projecto, também na mesma área geográfica.
4. Não corresponde à verdade a informação de que “não tem sido consignado verba no Plano regional Anual para execução desta obra”, pois no Plano de Investimentos de 2010 foi inscrita uma dotação de 450.000.00€.
5. Por último, não ocorreu um “sucessivo adiamento do início da construção” por parte da Segurança Social, na medida em que compete à instituição a responsabilidade, enquanto entidade de direito privado e “dono de obra”, de desenvolver todos e quaisquer esforços conducentes à efectivação de um cenário que a permita assumir, no exercício das responsabilidades enquanto tal, essa decisão. Ora, não sendo a Segurança Social o dono de obra, não lhe compete definir uma “data prevista para a construção” da nova estrutura. No limite, poderia apenas decidir e informar a instituição sobre as condições do financiamento que autorizaria (quanto e quando), caso estivessem reunidas as condições para assumir essa decisão.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3451 Proc. N.º 51.01.02
Data	010 / 09 / 07 326 / 15